



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 15/2025

Dispõe sobre a denominação oficial de ponto de taxi localizado no município de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Moisés de Souza Rodrigues**”, o ponto de taxi localizado na extremidade do terminal rodoviário Antônio Pereira de Barros, em Atílio Vivacqua.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua poderá, observada o orçamento vigente, aplicar medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação formal, através de placa fixada no local do referido ponto descrito no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oiência em Sessão

Dia 20 / 05 / 25

Atílio Vivacqua, 20 de maio de 2025

Moacyr Scardua Travaglia

Ass. Jurídico da Mesa Diretora
AB/ES 12061 CMAV

Lauro Nascimento Tosta
Vereador

APROVADO EM

27, 05, 2025

Moacyr Scardua Travaglia

Ass. Jurídico da Mesa Diretora
AB/ES 12061 CMAV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”